

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 32, de 17 de novembro de 2023.

PROJETO DE LEI

PL Nº 30, de 17 de novembro de 2023 Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

A Sua Excelência o Senhor Vereador Paulo Berg Melgaço Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA Matéria Lida em Plenário Em, 2 741771309 See word Servidor

Senhor Presidente.

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplina o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei ALTERA A LEI Nº 1.248, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com esteio na justificativa abaixo.

As alterações na estrutura organizacional do Município de Amontada, visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes e qualificar a Administração Municipal, promovendo uma gestão integrada de todas as secretarias municipais.

A reorganização da estrutura organizacional tem sido um elemento estratégico para a reconstrução de um Município que enfrente com eficiência, eficácia e efetividade os problemas públicos, cada vez mais complexos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Neste sentido, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio desta Câmara de Vereadores, aquardamos sua tramitação, com seu debate, e ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, e relevância social, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No enseio, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 17 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA) Desaprovado (X) Aprovado () Arquivado

Presidente

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA BRUNO TEIXEIRA FILHO:03135503 FILHO:03135503364 364

Assinado de forma digital Dados: 2023.11.17 16:52:02 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho Prefeito Municipal de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA PROTOCOLO

Recebido em: 17 /11 Servidor: 502 Matricula: 0000

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6 CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578 E-mail: governo.amontada@gmail.com



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 30, de 17 de novembro de 2023.

ALTERA A LEI Nº 1.248, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA. ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto os seguintes cargos, previstos na Estrutura Administrativa do Município de Amontada, nos termos da Lei Municipal nº 1.248, de 14 de dezembro de 2020, e suas alterações:

03000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 03001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERAL

| CARGO COMISSIONADO | QUANT. | SIMBOLOGIA |
|--------------------|--------|------------|
| Assessor Técnico | 1 | SAS-4 |

05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO APOIO À GESTÃO

| CARGO COMISSIONADO | QUANT. | SIMBOLOGIA |
|--------------------|--------|------------|
| Agente Condutor | 2 | SAS-3 |

Art. 2º. Fica criado os seguintes cargos que passam a integrar a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.248 de 14 de dezembro de 2020, e suas alterações:

02000 - GABINETE DO PREFEITO 02001 - CHEFIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE

| CARGO COMISSIONADO | QUANT. | SIMBOLOGIA |
|--------------------|--------|------------|
| Agente Condutor | 1 | SAS-3 |

06000 - SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 06001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO APOIO À GESTÃO

| CARGO COMISSIONADO | QUANT. | SIMBOLOGIA |
|--------------------|--------|------------|
| Assessor Técnico | 1 | SAS-4 |

51000 - AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE 51001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO APOIO À GESTÃO

| CARGO COMISSIONADO | QUANT. | SIMBOLOGIA |
|--------------------|--------|------------|
| Agente Condutor | 1 | SAS-3 |

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar às dotações do orçamento geral do Município de Amontada, para atender o disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 17 de novembro de 2023.

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO:03135503364 Dados: 2023.11.17 16:52:46

Assinado de forma digital por FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO:03135503364

Flávio César Bruno Teixeira Filho Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6 CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578 E-mail: governo.amontada@gmail.com

